



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA N° 79/2014/AT

PROCESSO N°: 036.000.00294/2014-2

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - **SEDURB**

GESTOR RESPONSÁVEL

CARGO: Secretário da **SEDURB**

NOME: Maria Lúcia de Oliveira Falcón (ex-Secretária)

NOME: Carlos Fernandes de Melo Neto (Atual Secretário)

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis ao serviço público estadual, consoante disposições das Leis n° 3.630/1995, n° 7.116/2011, cujos resultados dos exames são apresentados a seguir:

I - DO OBJETIVO

A Controladoria-Geral do Estado - CGE/SE, no uso das atribuições legais, sobretudo daquelas previstas no art. 25, XII e XIII da Constituição do Estado de Sergipe; constituiu **Equipe de Auditoria**, por meio da **Ordem de Serviço n° 50/2013**, alterada pelas **Ordens de Serviços n° 14/2014** e **n° 18/2014**, com a finalidade de examinar a conformidade legal da Folha de Pagamento dos servidores/funcionários dos Órgãos/Entidades do Governo de Sergipe, cruzando estas informações com a base de dados do INSS/RGPS/CNIS/SISOB.

II - DAS CONSTATAÇÕES

Diante da necessidade de avaliação das despesas com pessoal dos Órgãos e Entidades do Governo de Sergipe, imposta pelo Decreto Estadual n° 29.590/2013, a Controladoria-Geral do Estado requereu ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS informações referentes às contribuições previdenciárias dos servidores do Governo Estadual. De posse de tais informações fora realizado o cruzamento da base de dados do INSS/CNIS com a base de dados da FOPAG/SEPLAG, de modo a averiguar os indícios de acumulação irregular de cargos públicos, por parte de servidores/funcionários dos Órgãos/Entidades do Governo de Sergipe.

Em face de tal cruzamento de dados, verificou-se a existência de indícios de acúmulo irregular de cargos públicos nos Órgãos/Entidades do Governo de Sergipe, oportunidade em que fora remetido **Relatório de Auditoria** contendo o exame dos documentos e informações fornecidas por cada um dos Gestores em relação a tais servidores/empregados públicos.

Memo

FA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Do exame dos documentos e informações fornecidas pelo INSS e pela SEPLAG, verificou-se que os servidores abaixo relacionados estariam a acumular irregularmente cargos públicos, apresentando duplo vínculo, senão vejamos:

INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS, TANTO NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL QUANTO NOUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ENTIDADES PRIVADAS, SEM A DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA - DIÁRIA E SEMANAL. - SEDURB

CNIS - VÍNCULO NO CADASTRO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

CPF	NM TRAB	CNPJ	RAZAO SOCIAL	DT ADM
42560756587	FLORIVAL JOSE DE SOUZA FILHO	06787789000159	S DE E SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA - SESPS	7/8/2013
77816269587	IZABELA BETANIA BARROS DOS SANTOS	13146642000145	COMP DE DESENV INDUST E DE RECURSOS MINERAIS DE SERGIPE	15/8/2011
23591340510	IVALDO BISPO DOS SANTOS	13128780000100	MUNICIPIO DE ARACAJU	21/2013

SERVIDORES DO GOVERNO DE SERGIPE

NOME SERVIDOR	CPF2	CARGO FUNCAO	ORGAO	REMUNERACAO BRUTA
FLORIVAL JOSE DE SOUZA FILHO	42560756587	CCE 8	SEDURB	7.328,48
IZABELA BETANIA BARROS DE ARAUJO DANTAS	77816269587	CCE 9	SEDURB	7.436,57
IVALDO BISPO DOS SANTOS	23591340510	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEDURB	1.144,62

Assim, fora remetido o Relatório de Auditoria n° 38/2014/AT a SEDURB, cópia anexa, por meio do qual constatou-se que não há acumulação irregular de cargos públicos por parte de alguns dos servidores daquela Secretaria, tendo em vista, a análise do Ofício n° 1540/2014-DAF, contendo as justificativas e a respectiva documentação comprobatória quanto aos indícios apresentados.

Ademais, recomendou-se a SEDURB por meio do Relatório de Auditoria n° 38/2014/AT, a adoção das providências administrativas cabíveis para o RECADASTRAMENTO da totalidade dos servidores, empregados e funcionários dessa Secretaria, em cuja oportunidade deverá ser assinada **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** de que o servidor, funcionário ou empregado público reúne as condições funcionais e legais para o cumprimento do quanto disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República, ou seja, **que não exerce outra atividade remunerada incompatível com as disposições constitucionais e com a compatibilidade de carga horária diária e semanal.**

Todavia, em atenção a recomendação feita pela Controladoria-Geral do Estado, a SEDURB encaminhou o Ofício n° 134/2014-DAF, cópia anexa, apresentando as providências administrativas quanto ao cadastramento dos seus servidores, conforme declarações anexas.

Memoria

FLA



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conclui-se pela ausência de indícios de irregularidades, por parte dos supracitados servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - **SEDURB**.

Desta forma, recomenda-se que o presente Relatório Conclusivo de Auditoria seja remetido à SEDURB e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para fins de conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

É o Relatório.

Aracaju, 05 de novembro de 2014.

Mariana Santos Dias
MARIANA SANTOS DIAS
Assessora Técnica/AT/CGE

IGOR FUJISHIMA DE ANDRADE
IGOR FUJISHIMA DE ANDRADE
Diretor de Coord. Especial/AT/CGE

Fernanda dos Santos Martins
FERNANDA DOS S. MARTINS
Assessora Técnica/AT/CGE

Lorena Luiza dos S. Nascimento
LORENA LUIZA DOS S. NASCIMENTO
Assessora Técnica/AT/CGE

Magna G. Moura
MAGNA GARCIA MOURA
Assessora Técnica/AT/CGE

SILVAR PEREIRA DOS A. JÚNIOR
SILVAR PEREIRA DOS A. JÚNIOR
Coordenador da Equipe de
Auditoria/AT/CGE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA N° 79/2014/AT

PROCESSO N°: 036.000.00294/2014-2

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - **SEDURB**

GESTOR RESPONSÁVEL

CARGO: Secretário da **SEDURB**

NOME: Maria Lúcia de Oliveira Falcón (ex-Secretária)

NOME: Carlos Fernandes de Melo Neto (Atual Secretário)

1. Ciente e de acordo, em 05 / 11 / 2014;
2. Encaminhe-se este Relatório Conclusivo de Auditoria à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - **SEDURB** e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - **TCE/SE**.

ADINELSON ALVES DA SILVA

Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe